****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 161, Ano 62 Quinta-feira.**

**24 de Agosto de 2017**

**Secretarias, pág. 01**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**2017-0.102.572-4**

SMTE – Apuração Preliminar. I – No exercício da competência

que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de

convicção contidos no presente, nos termos da legislação que

rege a matéria, ACOLHO o Relatório Conclusivo apresentado

pela Presidente e demais membros da Comissão de Apuração

Preliminar, conforme Portaria nº 089/2017/SMTE-GAB e em face

aos fatos apurados e esclarecimentos prestados, DETERMINO o

arquivamento deste feito, com fulcro no artigo 102, inciso II do

Decreto nº 43.233/2003.

**6064.2017/000445-5**

I – No exercício da competência que me foi atribuída,

à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação do Grupo Gestor constituído

pela Portaria nº 46/2014-SDTE-G, alterada pela Portaria nº

129/2015-SDTE-GAB., atual SMTE, e do parecer da Assessoria

Jurídica, que ora acolho, com fundamento no disposto no

Decreto Municipal nº 52.830/2011, DEFIRO o pedido de cadastramento

da Associação Aventura de Construir, inscrita no CNPJ

sob o nº 23.471.416/0001-05, no Cadastro Municipal Único de

Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO SEI Nº 8110-2017.0000222-8**

Interessado: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Adiantamento Bancário para a Escola Prof.

Makigutti – Marly Junko Kouhiro Menezes -

l – À vista dos elementos contidos no processo administrativo

SEI nº 8110.-207/0000089-6 , conforme Lei Municipal

nº 10.513/88, artigo 2º, incisos I, II e III e Decreto nº 48.592/07

e Portaria nº 151/2012 da Secretaria de Finanças, AUTORIZO a

emissão das Notas de reserva, Empenho e Liquidação em nome

de Marly Junko Kouhiro Menezes, CPF 023.076.738-90, no valor

de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para atendimento das despesas

de pequeno vulto, manutenção de bens móveis e conservação,

adaptação de bens imóveis e natureza excepcional, referente ao

mês de Agosto de 2017, onerando a Dotação Orçamentária nº

80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00, do orçamento vigente.

**PORTARIA Nº 35 DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

Altera o a forma de concessão de Auxílio-Transporte do

Sistema de Estágios no âmbito da Fundação Paulistana

O Diretor-Geral da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei e,

Observando o disposto na Lei 11.788/2008 que trata dos

Estágios Obrigatórios, Não Obrigatórios e o disposto no artigo

11 da Lei Municipal Nº 13.392/2002 regulamentada pelo artigo

6º do Decreto Municipal Nº 56.760/2016, que autoriza órgãos

da Administração Indireta a instituir sistema próprio de estágios;

Considerando o Decreto Municipal nº 57.768 de 30 de

Junho de 2017, publicado em 1º de Julho de 2017 no Diário

Oficial, que modifica o artigo 13º do Decreto Municipal Nº

56.760/2016, relativo ao auxílio transporte:

**RESOLVE:**

O artigo 8º da portaria 17/ FUNDAÇÃO PAULISTANA /

2017, de 26 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte

redação, revogadas as disposições contrárias:

Art. 8º Ao estagiário será concedido auxílio-transporte, no

valor diário correspondente a 2 (duas) vezes a maior tarifa de

transporte público praticada no Município, considerando-se,

para esse fim, o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de

Passageiros na Cidade de São Paulo, descontando-se os dias de

falta e recesso”.

**Servidores, pág. 22**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

****

**Servidores, pág. 27**

**COMUNICADO 254/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o **curso TREINAMENTO EM**

**DESDOBRAMENTOS DE METAS**

**CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

**Data: TURMA 01 - 24/08/2017 das 08h as 12h**

**Data: TURMA 02 - 25/08/2017 das 08h as 12h**

Local: Escola Municipal de Administração Pública de São

Paulo - EMASP

RUA BOA VISTA, 280 - 3º ANDAR - CENTRO

**CARGA HORÁRIA**: 04 h/presenciais

****

****

**COMUNICADO 255/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o **curso CONHECENDO O PROJETO 156 E O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO (SIGRC) - VISÃO RELATORIO**

**CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

Data: 31/08/2017

Horário: 09h00 ÀS 13h00

Local: Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - EMASP

(NOVO ENDEREÇO) RUA BOA VISTA 280 - 3º ANDAR - PREDIO

DO JOCKEI - CENTRO

**CARGA HORÁRIA**: 04 h/presenciais

****

****

**Licitações, pág. 47**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SUPERVISOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**E FINANÇAS**

**6064.2017/0000377-7**

SMTE. Pregão Eletrônico n º 003/2017/SMTE - I – No exercício da competência que me foi atribuída pela Portaria 053/2017/SMTE-GAB, à vista dos elementos de convicção constantes no presente, especialmente a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, que, nos termos da Portaria 103/2015-SDTE-GABINETE, foi firmada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio, a qual acolho, **HOMOLOGO** a adjudicação procedida do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 003/SMTE/2017, que objetivou a contratação

de serviço de montagem e instalação de vidros temperados,

para isolação acústica, proteção ambiental e segurança na área

de atendimento da nova unidade do Centro de Apoio ao Trabalho

e Empreendedorismo – CATe, conforme condições constantes

do Termo de Referência – Anexo I, tendo como vencedora

do certame, a empresa M M P FELIX JUNDIAÍ - ME, inscrita no

CNPJ sob o nº 22.613.647/000-21, totalizando o valor global de

R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

I – No exercício da competência que foi atribuída por Lei,

a vista dos elementos de convicção constante do presente,

especialmente a homologação proferida pelo Supervisor Geral

de Administração e Finanças, **AUTORIZO** a emissão da Nota de

Empenho, nos termos do Decreto Municipal n° 57.578/2017,

que onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.334.3

019.8.090.3.3.90.39.00.00, do presente exercício financeiro, e,

em respeito ao princípio da anualidade, deverá o restante das

despesas onerar dotação própria do exercício vindouro, observando,

no que couber, as disposições das Leis Complementares

nº 101/00 e 131/09. II - Em atendimento ao Decreto Municipal

de nº 54.873/2014, designo os servidores: Rodrigo de Moraes

Galante - RF 809.698.8, para atuar como gestor titular e Rodrigo

Ramos Pinto Medeiros - RF 803.781.7, para atuar como

gestor substituto; e para atuar como fiscal titular, o servidor

Ricardo Silva Derício - RF 843.197.3 e para fiscal substituto, o

servidor Carlos Alberto Sartori – RF 781.034.2.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017//0000060-3**

I – No exercício da competência que me foi conferida por

lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente

as manifestações da Coordenadoria do Trabalho, do

Gestor do contrato, da Supervisão de Execução Orçamentária e

Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que

ora acolho, com fulcro nos artigos 58, I e 65 §1º, todos da Lei

Federal nº 8.666/93, em conformidade com a legislação municipal:

Lei nº 13.278/02, Decreto nº 44.279/03 e suas atualizações,

e nos termos do ajuste originário, celebrado com a empresa

J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS-ME, inscrita no CNPJ

sob nº 13.683.873/0001-98, cujo objeto consiste na prestação

de serviços prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva de portas de aço para os Cates, com fornecimento de

material AUTORIZO: a) o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por

cento) do valor contratual inicial atualizado, que corresponde

ao valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que consequentemente

o valor do contrato passará a ser de R$ 75.000,00

(setenta e cinco mil reais); b) na alteração da subcláusula 11.1.

da cláusula décima primeira do referido contrato, conforme

estabelecido no Decreto Municipal de nº 57.580/2017. II - Desta

forma, face às normas e procedimentos fixados pelo Decreto

Municipal nº 57.578/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de

Empenho, onerando a seguinte dotação orçamentária 30.10.1

1.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00. do presente exercício financeiro,

devendo o restante das despesas onerar dotação própria

do exercício vindouro, observado, no que couber, as disposições

contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09.

**Câmara Municipal, pág. 59**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**

**LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**ATA DA 13ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE**

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,**

**PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA**

**DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e

dezessete, às 18h10, na Sala Oscar Pedroso Horta, 1º andar da

Câmara Municipal de São Paulo, reuniu-se a Comissão de Constituição,

Justiça e Legislação Participativa, sob a presidência

do Vereador Mario Covas Neto, com a presença da Vereadora

Janaína Lima, para a realização de Audiência Pública tendo

como objeto o PL 29/2017, das Vereadoras Janaína Lima e Aline

Cardoso que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O

PROGRAMA “POUPATEMPO MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR”

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presidente abriu os trabalhos e chamou para compor a

mesa o Sr. Sandro Kuschnir, representante da Secretaria Municipal

de Inovação e Tecnologia. Após as falas dos membros da

mesa, o público presente foi convidado a se manifestar. Terminado

o debate com o público, o Presidente encerrou a audiência

às 19h30, agradecendo a presença de todos. A tradução em

Libras foi realizada pelas intérpretes Michele Pires Nascimento

e Sergio Luiz Gonzaga. Para constar, nós, Márcia Yoshimi Taniguchi

Hosi e Rafael Robles, secretariando os trabalhos, lavramos

a presente ata que lida e aprovada, segue assinada pelos membros

presentes e por nós subscrita.